PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2013, DE 21 DE JUNHO DE 2013

CRIA ESTACIONAMENTO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado Estacionamento para Deficientes Físicos e Portadores de dificuldades de locomoção, na rua José Grillo em frente ao nº 27.

Art. 2º - O local do Estacionamento, conforme Artigo 1º, deverá ser identificado com placas aprovadas pelo CNT/COTRAN.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, aos 21 de junho de 2013

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 21/06/2013
Art. 86 Lei Orgânica